



Gabinete do Prefeito

Prefeitura Municipal de Birigüi 0216

Estado de São Paulo

CGC 46.151.718/0001-80

LEI Nº 2.904, DE 31 DE AGOSTO DE 1.992

REAJUSTA OS VALORES DAS REFERÊNCIAS SALARIAIS DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO, E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

R
Fl. 01 e V
L. 17

Eu, PEDRO MARIN BERBEL, Prefeito Municipal de Birigüi, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º -- Ficam reajustados em 30% (trinta por cento), a contar de 1º de agosto de 1.992, os valores das referências salariais dos servidores do Município, de nºs 1 a 40, e A, B, C e D, constantes do Decreto nº 2.074, de 22 de julho de 1.992, e a partir de 1º de setembro, sofrerão reajuste de 30% (trinta por cento), - sobre as referências salariais decretadas para o mês de agosto.

PARÁGRAFO ÚNICO -- O disposto no artigo aplica-se aos proventos dos inativos.

ART. 2º -- As despesas com a execução da presente Lei onerarão dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ART. 3º -- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigüi, aos trinta e um de agosto de mil novecentos e noventa e dois.

(PEDRO MARIN BERBEL)
Prefeito Municipal

(WALDEMIR FERREIRA PINTO)
Diretor do Departamento de Finanças



Gabinete do Prefeito

Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo
CGC 46.151.718/0001-80

0217

Publicada na Divisão de Expediente da Prefeitura Municipal de Birigui, aos trinta e um de agosto de mil novecentos e noventa e dois, por afixação no local de costume.

Irmgard A. P. Stuhr Coradazzi
(IRMGARD A. P. STUHR CORADAZZI)
Chefe da Divisão de Expediente